

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0015-2013

Início da Tramitação 11/04/2013

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI Nº 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 10 de abril de 2013.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°123/2013.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, assim como Colenda Câmara, encaminho o Projeto de Lei n°15/2013, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI Nº 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Trata-se a presente propositura, de corrigir parcialmente a Lei n°648/2012, que autorizou a Prefeitura Municipal de Fernão, a doar área localizada no Distrito Industrial, deste Município, para a Empresa Ronaldo Uliana de Oliveira-ME, que tem como ramo de atividade a fabricação de artefatos com predominância em madeira.

A re-ratificação é necessária no sentido de adequar, por determinação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, o qual cumpre normas da Corregedoria Geral de justiça, a nomenclatura da pessoa jurídica, assim como as divisas, limites e confrontações da área objeto da doação.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

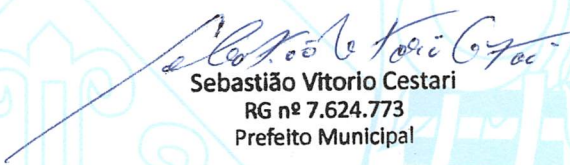


Calha consignar, que a pessoa jurídica na modalidade Micro Empresa, segundo informações daquele Serviço Registral, não pode receber bem público por meio de doação, eis que tal benefício somente cabe a pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadram como ME.

Por fim, informo que o donatário Ronaldo Uliana de Oliveira, fabricante de pallets, já emprega em nosso Município ao menos dez (10) trabalhadores com carteira assinada.

Contando com o assentimento de Vossas Excelências, solicito-lhes que o presente seja votado em caráter de **urgência especial**, como prevê a atual legislação.

Respeitosamente,


Sebastião Vitorio Cestari
RG nº 7.624.773
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 15/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 648/2012, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernão a alienar, por doação, com encargo, à empresa Ronaldo Uliana de Oliveira - ME, imóvel que especifica, que passa doravante a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão autorizada a alienar, por doação, com encargo, à Ronaldo Uliana de Oliveira, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 275.567.798-82 e de RG nº 27.160.293-4, residente na Fazenda Porteira Branca, localizada no Município de Duartina, para que o mesmo estabeleça no Município de Fernão empresa cuja atividade principal é a manufatura de artefatos de madeira, o imóvel a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA A, a ser desmembrada da Matrícula nº 944 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália – Estado de São Paulo com os seguintes limites e confrontações: “Um terreno correspondente a parte do lote 04, localizado na Rua A, Distrito Comercial e Industrial, na cidade, distrito e município de Fernão, da comarca de Gália, Estado de São Paulo, com uma área total de 6.280,17 metros quadrados, o qual encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 133A; daí segue com rumo de 89º18’45”SE, confrontando com o lote 07, percorrendo uma distância de 59,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



metros, até encontrar o marco 128; daí segue com um rumo de 00°00'07"SE, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 128A; daí deflete a direita, confrontando com parte do lote 04, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 123B; daí segue com rumo de 00°00'07"NW, confrontando com parte do lote 04 – área desmembrada (matrícula 943), percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 133A, ponto de partida da presente descrição".
(...)."

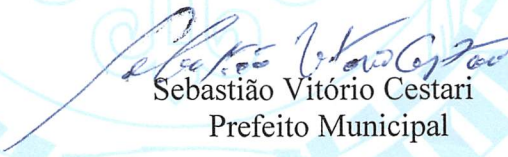
Art. 2º - Em virtude da alteração promovida pelo artigo 1º desta Lei, a ementa da Lei nº 648/2012 passa a ser a seguinte:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, À RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2.013.


Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao desdobro em dois (02) lotes, de um terreno com a área total de 8.373,52 metros quadrados, correspondente parte do lote 04, no perímetro urbano do município de Fernão, da comarca de Gália, matrícula nº 944 do CRI de Gália, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernão

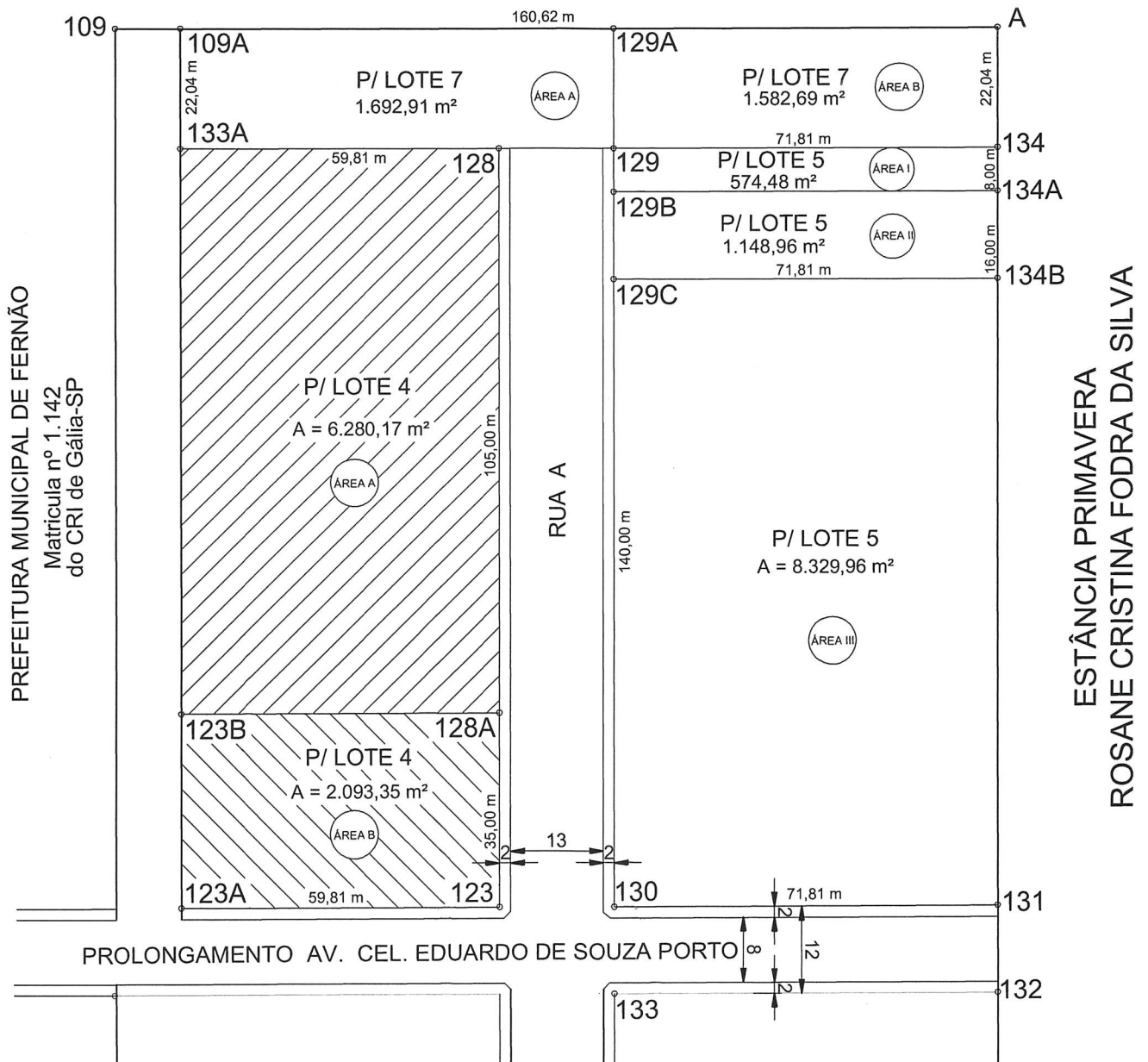
ÁREA A: Um terreno correspondente a parte do lote 04, localizado na Rua A, Distrito Comercial e Industrial, na cidade, distrito e município de Fernão, da comarca de Gália, Estado de São Paulo, com uma área total de 6.280,17 metros quadrados, o qual encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 133A; daí segue com rumo de 89°18'45”SE, confrontando com o lote 07, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 128; daí segue com um rumo de 00°00'07”SE, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 128A; daí deflete a direita, confrontando com parte do lote 04, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 123B; daí segue com rumo de 00°00'07”NW, confrontando com parte do lote 04 – área desmembrada (matricula 943), percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 133A, ponto de partida da presente descrição”.

ÁREA B: Um terreno correspondente a parte do lote 04, localizado na Rua A, Distrito Comercial e Industrial, na cidade, distrito e município de Fernão, da comarca de Gália, Estado de São Paulo, com uma área total de 2.093,35 metros quadrados, o qual encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 128A; daí segue com rumo de 00°00'07” SE, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distância de 35,00 metros, até encontrar o marco 123; daí segue com rumo de 89°18'45”NW, confrontando com prolongamento da Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 123A; daí segue com rumo de 00°00'07”NW, confrontando com parte do lote 04 – área desmembrada (matricula 943), percorrendo uma distância de 35,00 metros, até encontrar o marco 123B; daí deflete a direita, confrontando com parte do lote 04, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 128A, ponto de partida da presente descrição”.

Fernão, 08 de abril de 2013.


Euclides Massayuki Mizumoto
Engº Civil - CREA 0601140216

ANDRÉ GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Rua José Bonifácio, 108

CEP: 17.455-000 - FERNÃO/SP

Euclides Massayuki Inoue
Engenheiro Civil
CREA 0601140216

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

matrícula
944

ficha
1

data: 09 de maio de 2012

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte do lote nº 04- área remanescente, no perímetro urbano do município de Fernão, comarca de Gália, desta circunscrição imobiliária, dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se no marco 133A; daí segue com um rumo de 89°18'45"SE, confrontando com o lote 07, percorrendo uma distancia de 59,81 metros até encontrar o marco 128; daí segue com um rumo de 00°00'07"SE, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distancia de 140,00 metros até encontrar o marco 123; daí segue com um rumo de 89°18'45"NW, confrontando com o prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, percorrendo uma distancia de 59,81 metros até encontrar o marco 123A; daí segue com um rumo de 00°00'07"NW, confrontando com parte do lote 04 - área desmembrada (matrícula 943), percorrendo uma distancia de 140,00 metros até encontrar o marco 133A, ponto de partida da presente descrição, abrangendo uma área de 8.373,52 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.848/0001-34, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Fernão/SP, à Rua José Bonifácio, nº 106, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Título aquisitivo, registrado em maior área, sob nº 01 na matrícula nº 15.189, em 10/10/1.997- VIDE MATRICULA 21.431 de 04/08/2009, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Garça/SP - VIDE MATRICULA 942, desta data e desta serventia. Gália, 09 de maio de 2012. O Oficial Designado (Milton Cesar da Silva Colombo).

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 944, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 22,01
	TOTAL 22,01
PRAZO DE VALIDADE	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
	Conferência feita por: MILTON CESAR DA SILVA COLOMBO Oficial Designado

Gália, 04 de junho de 2012

Milton Cesar N. Colombo
Oficial Designado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

275.567.798-82

Nome

RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA

Nascimento

06/03/1978



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HENRIQUE GUMBLETON SAUNT

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0101007

Abnote

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.160.293-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2010

NOME RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA

E IRENICE ULIANA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1978

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP

INDIANOPOLIS

CN: LV.A033/FLS.0176/N.015744

CPF 27556779882

72 Delegado Divisório

CANIDASSINATURADO DIRETOR de Polícia JRCDS/SS/SP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

Abnote



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0310/2013.

Fernão, 11 de abril de 2013.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

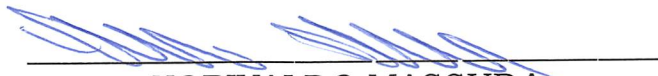
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 015/2013** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 16 de abril de 2013.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de abril de 2013.



NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara



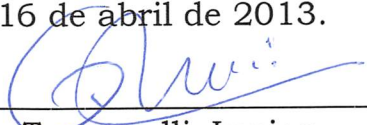
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 16 de abril de 2013.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal,** determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 16 de abril de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 015/2013**, de 09 de abril de 2013, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME**, e dá **Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal**, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 16 de abril de 2013.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 17 de abril de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

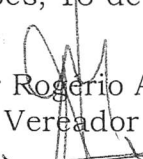


REQUERIMENTO N.º 007/2013

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 013/2013** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO “I” DO ARTIGO 2º, DA LEI N.º 377/2007 DE 19 DE MARÇO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, **PROJETO DE LEI N.º 014/2013** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO COM ENCARGOS AO SR. SILVIO SABINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, **PROJETO DE LEI N.º 015/2013** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.


Éber Rogério Assis
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 015/2013

DATA: 09/04/2013

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA - ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N.º 018/2013

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Hamilton Crepaldi Fodra e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2013.

Vereador Hamilton Crepaldi Fodra
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 015/2013

DATA: 09/04/2013

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA - ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N° 018/2013

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2013, de 09 de abril de 2013, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA -ME, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2013.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 19 de abril de 2013.

Ofício n.º 064/2013

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **015/2013** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 015/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º E DA EMENTA DA LEI N.º 648/2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS A EMPRESA RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DE V. EXCIA., aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	45713	fls.	13
Em,	22	de	abril
		de	2013
Responsável			



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTOGRAFO N.º 015/2013

PROJETO DE LEI N.º 15/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 648/2012, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernão a alienar, por doação, com encargo, à empresa Ronaldo Uliana de Oliveira - ME, imóvel que especifica, que passa doravante a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão autorizada a alienar, por doação, com encargo, à Ronaldo Uliana de Oliveira, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 275.567.798-82 e de RG nº 27.160.293-4, residente na Fazenda Porteira Branca, localizada no Município de Duartina, para que o mesmo estabeleça no Município de Fernão empresa cuja atividade principal é a manufatura de artefatos de madeira, o imóvel a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA A, a ser desmembrada da Matrícula nº 944 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Gália – Estado de São Paulo com os seguintes limites e confrontações: “Um terreno correspondente a parte do lote 04, localizado na Rua A, Distrito Comercial e Industrial, na cidade, distrito e município de Fernão, da comarca de Gália, Estado de São Paulo, com uma área total de 6.280,17 metros quadrados, o qual encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: “inicia-se no marco 133A; daí segue com rumo de 89º18’45”SE, confrontando com o lote 07, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 128; daí segue com um rumo de 00º00’07”SE, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 128A; daí deflete a direita, confrontando com parte do lote 04, percorrendo uma distância de 59,81 metros, até encontrar o marco 123B; daí segue com rumo de 00º00’07”NW, confrontando com parte do lote 04 – área desmembrada (matricula 943), percorrendo uma distância de 105,00 metros, até encontrar o marco 133A, ponto de partida da presente descrição”.
(...).”

Ronaldo Uliana



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º - Em virtude da alteração promovida pelo artigo 1º desta Lei, a ementa da Lei nº 648/2012 passa a ser a seguinte:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, À RONALDO ULIANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de abril de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gêronimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data

Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo